Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano V | Edição nº 713A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Outros atos oficiais 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO
Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, Estado de São Paulo, mediante autorização contida no Proc. Adm. Licitatório nº 0265/2024, torna pública a Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo Nº 01/2024, para provimento, por prazo determinado e em caráter temporário dos empregos públicos relacionados na Tabela I, deste Edital, regidos pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, de conformidade com o estabelecido no Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil e na Lei Municipal nº 4087/2012, que "dispõe sobre a reorganização e adequação do Estatuto e Plano de Carreira e Vencimentos para os integrantes do Quadro do Magistério Público do Município e demais legislação pertinente em âmbito Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições a seguir estabelecidas, a ser realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados através do INSTITUTO ÁGUIA, instituição contratada para realização do certame.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento por prazo determinado de vagas, nos empregos públicos mencionados na Tabela I – Empregos Públicos Temporário, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA.

1.1.1. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Administração Pública a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos habilitados. A habilitação gera para o candidato apenas o direito de preferência na admissão, sessão de escolha, dependendo da sua classificação no presente Processo Seletivo.

1.1.2. Os candidatos habilitados serão admitidos, segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que for vagando.

1.2. Todo o processo de execução e os atos oficiais relativos deste Processo Seletivo, (com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico do INSTITUTO ÁGUIA www.institutoaguia.org.br).

1.3. Os requisitos mínimos dos empregos públicos temporários estão descritos neste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. Todas as datas de aplicação das etapas contidas neste edital são prováveis, dessa forma, passíveis de alterações durante a realização do Processo Seletivo.

1.6. Constam neste edital os seguintes anexos: Anexo I – Descrição sumária e detalhada dos empregos públicos temporários/funções; Anexo II – Conteúdo Programático e Anexo III - Cronograma (Datas Previstas)

1.7. O nível de escolaridade, o valor da inscrição, o código do emprego público, o emprego público temporário, o total de vagas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, a carga horária semanal, o salário e os requisitos mínimos exigidos, são os estabelecidos na Tabela I – Dos Empregos Públicos Temporários, Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I – DOS EMPREGOS/ FUNÇÕES
PÚBLICOSVALOR DA INSCRIÇÃO R$ 90,00

Código do Emprego Público/ Função	Código do Emprego Público/ Função		Vagas	Vagas *PcD	Carga Horária Semanal	Salário R$	Requisitos Mínimos	Período Prova
300	Profissional de Apoio Escolar		10 + Cadastro Reserva	---	40h	2.016,66	Licenciatura em Pedagogia/ Normal Superior e/ ou Magistério; **Possuir Libras (Língua Brasilei-ra de Sinais) p/ acompanhamen-to de aluno sur-dos e ouvintes.	Manhã
301	Professor de Educação Infantil		Cadastro Reserva	---	Hora aula	24,36	Curso Normal Su-perior ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para a docência na Educação Infantil	Manhã
302	Professor de Educação Básica I		Cadastro Reserva	---	Hora aula	24,31	Curso Normal Superior ou Licen-ciatura em Pedagogia, com Habilitação para a docência na Educa-ção Infantil e/ou para a docência nos anos iniciais do ensino funda mental.	Manhã
303	Professor de Educação Básica II - Educação EspecialTEA/DI		Cadastro Reserva	---	Hora aula	27,57	Licenciatura em Educação Especial, ou Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva, ou Licen-ciatura em Pedago-gia, com especia-lização específica na área da deficiên-cia (DI ou TEA), no mínimo de 600 horas.	Tarde
304	Professor de Ensino Fundamental II	Língua Portuguesa	Cadastro Reserva		Hora aula	27,57	Curso Superior de Licenciatura em área específica	
305		Arte		---	Hora aula	27,57	Curso Superior de Licenciatura em área específica	Tarde
306		Ed. Física		---	Hora aula	27,57	Curso Superior de Licenciatura em área específica	Tarde
307		Geografia		---	Hora aula	27,57	Curso Superior de Licenciatura em área específica	Tarde
308		História		---	Hora aula	27,57	Curso Superior de Licenciatura em área específica	Tarde

309		Ciências Físicas e Biológicas		---	Hora aula	27,57	Curso Superior de Licenciatura em área específica	Tarde
310		Matemática		---	Hora aula	27,57	Curso Superior de Licenciatura em área específica	Tarde
311		Língua Estrangeira Moderna Inglês		---	Hora aula	27,57	Curso Superior de Licenciatura em área específica	Tarde

***PcD= Pessoas com Deficiência**
****Não Obrigatório**

1.8. Os documentos comprobatórios para os empregos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.9. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo coma legislação vigente.

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo;

2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.3. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.6. Possuir, no ato da convocação, os **requisitos mínimos exigidos** para o emprego conforme especificado na **TABELA I –** Dos Empregos Públicos, constante do Capítulo I .

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.1.8. Possuir idoneidade moral, comprovada por certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;

2.1.9. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006.

2.1.10. Não estar com idade igual ou superior que imponha aposentaria compulsória;

2.1.11. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público;

2.1.13. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Emprego Público;

2.1.14. Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

2.1.15. Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

2.1.16. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.1.17. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para as Funções no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.18. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Emprego Público, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**.

2.1.19. Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do Emprego Público, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

2.1.20. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do Emprego Público, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**;

2.1.21. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas será feita em data a ser fixada em publicação oficial, apósa Homologação do Processo Seletivo e antes da Convocação.;

2.1.21.1. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

2.1.22. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido no Emprego Público, objeto deste Processo Seletivo.

2.1.23. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

II - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico do INSTITUTO ÁGUIA, www.institutoaguia.org.br, **iniciando-se às 00h do dia 11 de março de 2024 e encerrando-se às 23h59 do dia 17 de março de 2024,** observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo II. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.1.1. **Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Processo Seletivo para empregos e turnos distintos**. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo emprego ou para um mesmo turno de provas realizadas e efetivadas (por meio de pagamento) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do **INSTITUTO ÁGUIA**. Consequentemente, não caberá reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e a renúncia à restituição do valor de inscrição pago.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na **Tabela I – Dos Empregos Públicos, do CapítuloI** deste Edital.

3.3. **Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o Emprego Público pretendido e as publicações de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo que venham a ser publicadas no Diário Oficial do Município de Ituverava e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico do Instituto Águia e da Prefeitura Municipal de Ituverava.**

3.4. **O valor pago pela inscrição, EM HIPÓTESE ALGUMA será devolvido. Exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo até o vencimento do boleto.**

3.4.1. Por ocasião da Circular nº 3656/2013 do BC que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança boleto registrado, boletos pagos depois do primeiro dia útil subsequente ao final das inscrições não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.

3.5. **Após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto referente a taxa de inscrição) NÃO será admitida troca de opção de Emprego Público, em hipótese alguma.**

3.6. A inscrição efetivada do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, **com vencimento** para o dia **18 de março de 2024.**

3.7.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e casas lotéricas na localidade em que se encontra o candidato, O BOLETO DEVERÁ SER PAGO ANTECIPADAMENTE, NÃO DEVENDO EFETUAR O PAGAMENTO APÓS A DATA

DE VENCIMENTO.

3.8. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaguia.org.br até a data do vencimento do boleto, e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição.

3.8.1. Após a data de vencimento do boleto, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.9. O **INSTITUTO ÁGUIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/ adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

3.10. **O pagamento após a data de vencimento implica a não efetivação da inscrição e o valor pago não será devolvido, conforme determinado neste Edital.**

3.11. A inscrição somente será confirmada após a comprovação e compensação do pagamento do valor de inscrição.

3.12. O boleto bancário devidamente quitado deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva (se necessário), pois o mesmo é o único que comprova que a inscrição foi efetivada.

3.12.1. É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.13. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, PIX, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito de qualquer modo operante, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.14. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA e o INSTITUTO ÁGUIA** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários.

3.15. **O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Emprego Público, verificando, ANTES de efetuar a sua inscrição, o período da realização das provas, conforme estabelecido abaixo e disponível neste edital.**

3.16. **No caso de inscrição para mais de 1 (um)** Emprego Público**, com aplicação no mesmo período, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Processo Seletivo nesse respectivo Emprego Público.**

3.17. **Caso o candidato tenha efetuado o pagamento de duas ou mais inscrições para opções de Empregos Públicos com a aplicação da prova em mesmo período e data, naqueles Empregos Públicos onde o mesmo será considerado ausente NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, A DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS ONDE FOI CONSIDERADO AUSENTE.**

3.17.1. É DE ÚNICA E INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A OBSERVAÇÃO DOS PERÍODOS A SEREM APLICADAS AS PROVAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS AOS QUAIS O MESMO FARÁ SUAS INSCRIÇÕES. NÃO CABENDO DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO POR EMPREGOS DE APLICAÇÃO DE PROVAS NO MESMO PERÍODO.

3.18. **OCORRENDO A HIPÓTESE DO ITEM 3.17.1. OU PAGAMENTO DUPLICADO DE UM MESMO BOLETO BANCÁRIO, NÃO HAVERÁ RESTITUIÇÃO PARCIAL OU INTEGRAL DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

3.19. **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA, DIANTE DE EQUÍVOCOS COMETIDOS PELO CANDIDATO E NEM ISENÇÃOTOTAL OU PARCIAL DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

3.20. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

3.21. O candidato com deficiência deverá ler atentamente o Capítulo IV deste edital e anotar na ficha de inscrição a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova

3.22. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.23. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição o comprovante de agendamento bancário.

3.24. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.25. ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO, **O CANDIDATO DEVE VERIFICAR ATENTAMENTE O CÓDIGO DA OPÇÃO PREENCHIDO**.O INSTITUTO ÁGUIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.26. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasiãoda convocação para contratação, sendo que a **NÃO** apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.27. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA e ao INSTITUTO ÁGUIA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.28. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá anexar no momento de sua inscrição ou até o **último dia das inscrições**, solicitação **de atendimento especial declarando a sua necessidade**, com a sua qualificação completa, cópia do Laudo Médico em papel timbrado do médico ou clínica médica, CRM e carimbo do médico, datado, descrito a deficiência e CID e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova.

3.29. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item 3.30, não terá a prova nas condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.29.1. **O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido**.

3.30. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.30.1. A candidata lactante deverá anexar sua solicitação e a certidão de nascimento da criança até o término das inscrições.

3.30.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.30.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, **e sesubmeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem comodeverá apresentar um dos documentos previstos na alínea "b" do item 6.6. para acessar e permanecer no local designado.**

3.30.4. A candidata lactante, que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.30.5. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (Lei Federal nº 13.872/2019).

3.31. As solicitações de que tratam o item 3.32. e subitens serão avaliadas pelo Instituto Águia e serão deferidas apenas se respeitados os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como se mantidos intactos os princípios da isonomia, da impessoalidade e as legislações pertinentes.

3.32. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição,que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na **Tabela I** quando da contratação.

3.33. O candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição por meio do site do INSTITUTO ÁGUIA, www.institutoaguia.org.br, na página do Processo Seletivo.

3.34. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PcD

4.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nesse Processo Seletivo, desde que as atribuições do Emprego Público Temporário pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e pela Lei nº 7.853/89.

4.2. O candidato PcD participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º

da Lei Complementar Estadual Nº 683/1992, artigo 41 do Decreto Nº 3.298/1999.

4.3. Em obediência ao disposto no artigo 37 e parágrafos 1º e 2º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei Nº 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Emprego Público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.3.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para o PcD. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5(cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o Emprego Público.

4.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demaisconcursados, com estrita observância da ordem de classificação.

4.5. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.

4.7. Aos deficientes visuais, comprovadas suas deficiências, serão oferecidas prova ampliada, ledor e transcritor.

4.8. O Instituto Águia, reserva-se no direito de, na impossibilidade de atender no dia da aplicação da prova, a solicitação anteriormente feita pelo candidato, lhe oferecer outro(s) métodos de total eficiência, para que sua necessidade seja atendida, e o mesmo não perca a realização de sua prova.

4.9. Será eliminado da lista de candidato PcD, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.10. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Emprego Público pretendido.

4.11. No ato da inscrição, candidato PcD que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando ascondições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova ampliada fonte 24, interprete de Libras ou leitura, entre outros).

4.12. O candidato PcD que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, até o termino das inscrições.

4.13. O candidato PcD deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.14. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão de candidato na Lista Especial de portadoresde necessidades especiais.

4.15. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, os quais irão avaliar a sua condição física e mental.

4.15.1. A equipe multiprofissional indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego Público e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.16. Será excluído da Lista Especial (PcD) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral, e será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Emprego Público pretendido.

4.17. O candidato PcD, durante o período das inscrições, deverá anexar no momento da inscrição ou até o último diadas inscrições, Laudo Médico, com os documentos a seguir:

a) Declaração com dados do candidato e assinatura, especificandoa condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia Autenticada do Laudo Médico em papel timbrado do médico ou da clínica médica, atualizado a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, assinado e carimbado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nívelde deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –

CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura do médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da suaprova,informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção do Emprego Público pretendido.

c) Requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursosespeciais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova Braille, ampliada, ou o auxílio de ledor).

d) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.11. e sua alínea "a", deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal ledor), especificando o tipo dedeficiência.

e) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 4.11., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal Intérprete de Libras, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo.

f) O candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.11., deverá solicitar, por escrito, até otérmino das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo.

g) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.17., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.18. A comprovação da tempestividade do anexo da documentação tratada no item 4.17. e seus subitens, será feita pela data da anexação destes.

4.19. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.20. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto nos itens e seus subitens, do Capítulo IV deste edital.

4.22. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados neste edital, não terá a condição especial atendida ou será considerado não PcD, seja qual for o motivo alegado.

4.23. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.24. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.25. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não seja comprovada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

4.26. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.27. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.28. Os documentos anexados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão analisados.

V- DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

5.1.1. Provas Objetivas, para todos os Empregos Públicos temporários, ~~de caráter eliminatório e~~ classificatório, a serem realizadas e avaliadas conforme estabelecido neste edital. Constarão de questões de múltipla escolha, com quatro (04) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO V, deste edital e buscarão avaliar o grau de

conhecimento do candidato para o desempenho das atividades do Emprego Público pretendido.

5.2. Os candidatos serão avaliados neste concurso conforme estabelecido na tabela a seguir:

ENSINO SUPERIOR			
EMPREGO PÚBLICO/ FUNÇÃO PÚBLICA	**TIPO DE PROVA**	**CONTEÚDO**	**Nº DE ITENS**
Empregos Públicos /Funções	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	20

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS

6.1. As Provas Objetivas realizadas na data provável de **14/04/2024**, na cidade de ITUVERAVA/SP, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, e divulgado também nos endereços eletrônicos do INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA (www.ituverava.sp.gov.br) observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. CASO O NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS EXCEDA À OFERTA DE LUGARES ADEQUADOS EXISTENTES NAS ESCOLAS DA CIDADE DE ITUVERAVA/SP, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA E O INSTITUTO ÁGUIA RESERVA-SE AO DIREITO DE ALOCÁ- LOS EM CIDADES PRÓXIMAS DETERMINADAS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS, NÃO ASSUMINDO, ENTRETANTO, QUALQUER RESPONSABILIDADE A QUAISQUER TIPOS DE DESPESAS (TRANSPORTE, ALOJAMENTO, ENTRE OUTRAS).

6.1.2. Para convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via correios, e-mails, SMS, meios digitais entre outros, nenhum comunicado ou carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar asinformações para realização de sua prova através do site do **INSTITUTO ÁGUIA**.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

6.2.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

6.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.4. O eventual erro de digitação do número do documento de identidade, sexo e qualquer outro dado pessoal poderão ser corrigidos pelo candidato no endereço eletrônico do INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br), na "Área do Candidato" após login e senha, acessando "Dados Pessoais". Após a publicação do Resultado Final, a correção dos dados para efeito de convocação, deverá ser encaminhada para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA.

6.4.1. **A CORREÇÃO DO NOME, DA DATA DE NASCIMENTO E DO CPF SOMENTE SERÁ POSSÍVEL ENVIANDO UMA SOLICITAÇÃO PARA O E-MAIL, AGUIACONCURSOS@INSTITUTOAGUIA.ORG.BR, I**NFORMANDO NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NÚMERO DO CPF E O QUE PRECISA SER ALTERADO ANEXANDO O DOCUMENTO VÁLIDO.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do INSTITUTO ÁGUIA, pelo telefone (11) 3142-8798, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às17h00 (horário oficial de Brasília/DF), **com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)horas da data de aplicação das Provas Objetivas.**

6.5.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

6.5.2. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaguia.org.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes deste Edital.

6.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela suaomissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:

a) Comprovante original de inscrição e boleto bancário; (Caso seu nome não conste no edital de convocação)

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e

Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente.

6.6.1. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE FORMA VIRTUAL/ DIGITAL E CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, AINDA QUE AUTENTICADAS.

6.6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

6.6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original,por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial constanto por expresso os documentos roubados, perdidos ou furtados, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.4.1. NÃO SERÃO ACEITOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS EM ÓRGÃO POLICIAL DE MODO VIRTUAL/ DIGITAL.

6.6.4.2. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem o valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, foto em desacordo com a idade atual.

6.6.6. **Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas**.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justif7,7BT/F3 cas

Município de Ituverava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

que acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences, que estiverem junto ao corpo do candidato, O MESMO SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

6.9.3. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos. A embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.9.3.1. O **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.9.3.2. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

6.10. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações e similares.

6.11. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).

6.12. **Quanto às Provas Objetivas:**

6.12.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta confeccionada com material transparente. **A Folha de Respostasé o único documento válido para correção.**

6.12.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que umadelas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.12.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.12.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova,pois será o único documento válido para a correção.

6.13. O tempo para realização das Provas será de **3 (três) horas** para todos os Empregos públicos.

6.13.1. O tempo de permanência mínima na sala de aula, é de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** para todos os empregos .

6.13.2. O candidato que não respeitar o tempo de permanência mínima e sair da sala sem autorização do fiscal, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo

Coordenador da unidade de provas, e esse será eliminado do concurso público.

6.14. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último deles termine e entregue a prova. Esses candidatos deverão assinar o campo correspondente na **ATA DE SALA**.

6.14.1. Caso algum desses três últimos candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicaçãoda sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão do Concurso, podendo esse ser eliminado doconcurso público.

6.15. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido neste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.16. O único documento que deverá permanecer sobre a carteira do candidato é o documento de identidade original.

6.17. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

6.17.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas nos locais indicados.

6.18. Os candidatos, **somente** poderão levar o Caderno de Questões com 30 (trinta) minutos antes do término do tempo de prova.

6.19. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a sua substituição.

6.20. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

6.20.1. Não cumprir com as regras contidas neste edital.

6.20.2. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.20.3. Não apresentar o documento de identidade original exigido neste edital;

6.20.4. Não comparecer na aplicação da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.

6.20.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência, estabelecido nesse Capítulo;

6.20.6. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.20.7. For surpreendido usando ou portando junto ao corpo agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor,relógios de qualquer espécie, telefone celular, walkman, Tablet, e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

6.20.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.20.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

6.20.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

6.20.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.20.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;.

6.20.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de prova e na Folha de Respostas;

6.20.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.20.15. Não cumprir com as orientações e/ ou determinações elencadas neste edital.

6.21. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.23. No caso de candidata lactante, o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (Lei Federal nº 13.872/2019). A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.23.1. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.24. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade.

6.24.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará o apoio que for necessário.

6.24.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, esse não poderá retornar ao

local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.25. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.26. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

6.27. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

6.27.1. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas neste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.28. O Gabarito Provisório da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br), na data prevista em cronograma anexo a este edital.

6.29. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.3.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.4. O candidato ausente e não habilitado será eliminado do Processo Seletivo.

7.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por emprego público.

8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma Lista Geral com a relação de todos os candidatos e uma lista contendo a relação apenas dos candidatos PcD.

8.4. O resultado do Processo Seletivo será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Ituverava e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.institutoaguia.org.br e www.ituverava.sp.gov.br e caberá recurso nos termos do Capítulo XII, deste Edital.

8.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada no Paço Municipal de Ituverava e Diário Oficial Eletrônico.

8.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

b. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (quando houver);

e. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

8.6.1. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, nos termos do item acima, o **INSTITUTO ÁGUIA** poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

8.6.2. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da Certidão solicitada ou a mesma não seja entregue no prazo solicitado pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego.

8.7. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à admissão para o emprego, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admissão de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação.

IX – DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto à divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e solicitações de condição especial para a realização das provas, divulgação do Gabarito Provisório e divulgação dos resultados provisórios das etapas de avaliação.

9.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br), seguindo as instruções ali contidas.

9.2.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) seguidos, contados a partir da:

a. Divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas aos candidatos PcD e solicitações de condição especial;

b. Divulgação do Gabarito Provisório;

c. Divulgação do Resultado Provisório contendo a nota das Provas Objetivas;

d. Divulgação da classificação provisória

9.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

9.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido neste Capítulo.

9.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

9.8. Caso exista necessidade de troca ou substituição do gabarito provisório devido a divergências e/ou falhas na publicação, este poderá ser alterado e divulgado no gabarito definitivo.

9.9. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

9.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto neste capítulo.

9.12. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
b. Fora do prazo estabelecido;

c. Sem fundamentação lógica e consistente;
d. Com argumentação idêntica a outros recursos.

9.13. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito FinalDefinitivo.

9.14. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qualnão caberão recursos adicionais.

X – DA ADMISSÃO

10.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades. As contratações serão por prazo determinado e em caráter temporário, de conformidade com as normas definidas pela Prefeitura Municipal de Ituverava e nos termos do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil.

10.1.1. Encerrada a lista de classificados e em havendo necessidade será reiniciada a convocação obedecida a mesma ordem de classificação.

10.1.2. Esgotada a lista de classificados deste Processo Seletivo, os candidatos que não haviam manifestado interesse anteriormente, bem como, aqueles que já tiveram seu contrato de trabalho encerrado, estarão novamente aptos para contratação por tempo determinado.

10.2. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que julgar necessário.

10.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

10.4. Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal de Ituverava e às normas da Seção de Pessoal, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade Mista de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual se candidatou, estando ainda, submetido ao disposto na Lei Municipal nº 4087/2012, que “dispõe sobre a reorganização e adequação do Estatuto e Plano de Carreira e Vencimentos para os integrantes do Quadro do Magistério Público do Município.

10.5. O candidato convocado para atribuição de classes/aulas que no ato da atribuição se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistente a admissão, caso seja atribuída classes/aulas a candidato presente classificado em ordem inferior a sua.

10.6. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.7. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público temporário, constantes do item 3 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público temporário.

10.8. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ituverava e poderão ser divulgados naInternet nos endereços eletrônicos do Instituto Águia (www.institutoaguia.org.br) e da Prefeitura Municipal de Ituverava (www.ituverava.sp.gov.br).

11.2. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior é de responsabilidade exclusivado candidato.

11.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.4. Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo

até o limite das vagas e cadastro reserva previstos neste edital.

11.5. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de ~~02 (dois) anos~~, 01 ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Ituverava, uma única vez e por igual período.

11.8. Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo.

11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.10. As informações sobre o presente certame, serão prestadas pelo Instituto Águia, situado à Avenida Paulista, 807 – 10º andar – conjunto 1005 – Cerqueira César – São Paulo/SP, CEP 01311-100, até a data de publicação da homologação dos resultados, sendo que após a competente Homologação Final serão de responsabilidadeda Prefeitura Municipal de Ituverava, através de seu Departamento de Recursos Humanos.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

11.12. O Instituto Águia e a Prefeitura Municipal de Ituverava se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Processo Seletivo.

11.13. O Instituto Águia e a Prefeitura Municipal de Ituverava não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

11.14. O candidato que recusar a admissão ao Emprego Público pretendido, deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

11.15. A Prefeitura Municipal de Ituverava e o Instituto Águia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

11.16. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.17. A Prefeitura Municipal de Ituverava e o Instituto Águia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.18. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

11.19. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura de Ituverava-SP.

11.20. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da Homologação do Processo Seletivo, e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do certame, os registros eletrônicos.

11.21. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito Municipal poderá anular a inscrição, prova(s) ou admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

11.22. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das

provas neste Processo Seletivo.

11.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

11.24. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Ituverava/SP, 11 de março de 2024

Prefeitura Municipal de Ituverava

REALIZAÇÃO

Desenvolvimento Educacional e Social
Instituto Águia

Município de Ituverava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

FUNÇÕES DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR: Acompanhar e auxiliar sistematicamente com eficácia e eficiência, o(s) aluno (s) com deficiência severamente comprometido(s), no desenvolvimento das atividades rotineiras, em sala de aula, ou no interior da escola, cuidando para que e o(os) aluno,(s)tenha(m) suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, em especial, aquelas as quais não conse-gue(m) fazer de forma autônoma, podendo acompanhar até 03 (três) alunos, por classe, dependendo do grau de compromeetimento apresentado pelo(s) educando(s).

Atribuições Típicas:

- Fazer o acompanhamento na rede municipal de ensino, especialmente dentro da sala de aula, de forma a garantir atendimento educacional especializado e in-clusivo, garantindo o pleno desenvolvimento do seguin-te público alvo:

(a) alunos com deficiência, assim considerados aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou senso-rial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na so-ciedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

(b) alunos com transtornos globais do desenvolvimento, assim considerados aqueles que apresen-tam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras, incluindo-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação; e

(c) alunos com altas habilidades/superdotação, assim considerados aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criativi dade. -Atuar como elo entre a pessoa auxiliada, a família e a equipe da escola;

-Realizar a recepção do(s) aluno(s) no início do período, acompanhá-lo(s) até a sala de aula e permanecer ao seu lado para o(s) apoio(s) necessário(s);

-Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene do(s) aluno(s) acompanhado(s);

-Estimular e ajudar na alimentação do(s) aluno(s) acompanhado(s);

-Auxiliar na locomoção, se necessário, para garantir o acesso e o deslocamento desse(s) aluno (s) em todo o ambiente escolar;

-Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa extremamente comprometida, se for necessário;

-Comunicar à equipe da escola quaisquer alterações de comportamento do(s) aluno(s) acompanhado(s), para que possa(m) ser observado(s);

-Ficar de prontidão para executar, quando necessário, com o(s) aluno(s) acomapnhado(s), as funções de aquecer (quando necessário); realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes;

- Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

- Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;

- Subsidiar, o aluno autista com relação ao seu déficit de comunicação verbal e não verbal, e na interação social, associado a padrões restritos e repetitivos de comprtamento, respeitando a heterogeneidade na apresentação, tanto em relação à linguagem quanto a gravida de dos sintomas comportamentais, conside-rando que as habilidades de linguagem podem variar, desde a ausência de linguagem comunicativa, até na dificuldade para usar a linguagem para propósitos sociais para a redução dos déficits associados e o aumento da qualidade de vida e da independência funcional;

- Executar atividades de acompanhamento a um ou mais alunos atendidos;

- Auxiliar o professor titular no desenvolvimento das estratégias educacionais, na execução da adapt ação curricular dos alunos atendidos;

- Auxiliar no desenvolvimento do Plano de Atendimento Individualizado dos alunos atendidos, em parceria com suas famílias e demais professores;

- Executar e registrar atividades de acordo com o plano escolar e as necessidades dos alunos atendidos;

- Oportunizar experiência de ensino/aprendizagem contribuindo para o desenvolvimento acadêmico e pessoal, aprimorando a qualidade de ensino a todos os alunos atendidos;

- Participar ativamente da elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, projetos, propostas e políticas educacionais, no que se refere à educação inclusiva dos alunos atendidos;

- Cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;

- Participar dos Conselhos de Classe e dos trabalhos pedagógicos coletivos;

- Seguir a proposta pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo, atuando de maneira colaborativa;

- Observar, atuar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos atendidos, tanto individualmente como em grupo;

Município de Ituverava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e às comemorações cívicas relacionadas ao calendário escolar;

- Participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade;

- Elaborar relatórios e registros solicitados pela Unidade Escolar e pela Secretaria Municipal da Educação;

- Elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos de acessibilidade à aprendizagem e utilizar-se de estratégias diversificadas para favorecer a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos atendidos;

-Acompanhar alunos surdos e ouvintes, para o desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais (Viabilizar a comunicação entre o professor titular e os estudantes que possuem algum tipo de deficiência auditiva. Sua função é interpretar por meio de Libras as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas em sala de aula, permitindo o acesso aos conteúdos escolares.

-Acompanhar alunos com deficiência visual, utilizando material adaptado para a inclusão desses estu-dantes.

- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Das habilidades exigidas ao Profissional de Apoio Escolar:

- ter o cuidado com toques e palavras;- agir com delicadeza; - ser criativo;- promover a autonomia do educando; - estimular a interação social do autista com o meio escolar: colegas de classe, professores e funcionários.- ajudar a criança a criar novas formas de comuni-cação; - impor limites.

-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Quando atuar na modalidade de Creche e Pré-Escola:

I – Atuar Docência na educação infantil, modalidade de creche e pré-escola;

II - Conhecer o Projeto Político Pedagógico da instituição e o Plano Municipal de Educação;

III - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;

IV - Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação dos superiores;

V - Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável;

VI - Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição;

VII - Receber diariamente as crianças na entrada e acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;

VIII - Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo;

IX - Estimular as crianças em seus projetos, ações e descobertas;

X - Ajudar as crianças em suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação;

XI - Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;

XII - Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição;

XIII - Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe;

XIV - Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;

XV - Propor e participar de brincadeiras adequadas a fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços;

XVI - Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais;

XVII - Manter e orientar a higiene pessoal das crianças;

XVIII - Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;

XIX - Garantir o banho de sol, diariamente, para as crianças, estimulando-os com atividades diversificadas;

XX - Higienizar as mãos e rosto das crianças;

XXI - Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia;

XXII - Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças;

XXIII - Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;

XXIV - Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;

XXV - Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, até o término de sua jornada de trabalho;

XXVI - Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-as ilegais;

XXVII - Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior; XXVIII - Zelar pela aprendizagem dos alunos;

XXIX - Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

XXX - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

XXXI - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

XXXII - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Desenvolver atividades de docência no respec-tivo campo de atuação e/ou para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.

ROL DE ATRIBUIÇÕES

I - Participar da elaboração da proposta peda-gógica da escola;

II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

III - Zelar pela aprendizagem dos alu-nos;

IV - Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

V -Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avalia-ção e ao desenvolvimento profissional;

VI –Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

VII - Desincumbir-se das demais tarefas indispen-sáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - TEA/DI: Desenvolver atividades de docência no campo de atuação.

I. Ministrar aulas nas classes de atendimento educacional especializado, nas salas de recursos, e/ou de forma itinerante, a grupos de alunos, em diversas escolas, provendo um ensino inclusivo, permitindo que os alunos com necessidades educacionais especiais desenvolvam suas competências e habilidades, visando sua efetiva inclusão na vida em sociedade;

II. Desenvolver procedimentos didáticos e utilizar diferentes materiais audiovisuais nas salas de recurso e/ou no atendimento itinerante;

III. participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

IV. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

V. Zelar pela aprendizagem dos alunos;

VI. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

VII. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;

VIII. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

IX. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;

X. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem;

XI. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II: LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLÊS /ARTE/ ED. FÍSICA /MATEMÁTICA /CIÊNCIAS F.BIOLÓGICAS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática e Uso da Língua:

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem.

Compreensão e Interpretação de Textos:

Estratégias de leitura para compreender e interpretar diferentes gêneros textuais.

Análise de elementos textuais como coesão, coerência, argumentação, e estrutura narrativa.

Produção Textual:

Características e estrutura dos diversos gêneros textuais (narrativo, descritivo, dissertativo-argumentativo, expositivo, injuntivo).

Estratégias para o desenvolvimento de textos claros, coerentes e coesos.

Literatura:

Principais escolas literárias brasileiras e seus contextos histórico-culturais.

Análise literária de textos poéticos e prosaicos.

Estratégias para o desenvolvimento da competência leitora e escritora dos alunos.

Linguística:

Sociolinguística: variação e mudança linguística.

Psicolinguística: processos de aquisição da linguagem.

Referências Bibliográficas

"Nova Gramática do Português Contemporâneo" - Celso Cunha e Lindley Cintra. Uma referência completa para o estudo da gramática da língua portuguesa, abrangendo desde questões morfológicas até sintáticas.

"Leitura: Teoria & Prática" - Marisa Lajolo e Regina Zilberman. Aborda teorias da leitura e estratégias de interpretação textual, essencial para professores que buscam aprimorar a competência leitora de seus alunos.

"Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão" - Luiz Antônio Marcuschi e Angela Paiva Dionisio. Oferece insights sobre a produção de textos baseada em gêneros, um conceito chave para o ensino de escrita.

"História Concisa da Literatura Brasileira" - Alfredo Bosi. Uma visão geral das principais correntes e autores da literatura brasileira, servindo como uma boa introdução ou revisão para professores.

"Introdução à Linguística: Conceitos e Métodos" - José Luiz Fiorin. Uma obra que oferece um panorama da linguística, abordando suas principais áreas e contribuições para o ensino de línguas.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas. Conceitos básicos de probabilidade e seus usos em situações do dia a dia.

Referências Bibliográficas Recomendadas:

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto; ALMEIDA, Nilze. Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual.

STEWART, James. Cálculo: Volume 1. São Paulo: Cengage Learning. – Para abordar os conceitos básicos de cálculo.

LARSON, Ron; HOSTETLER, Robert P.; EDWARDS, Bruce H. Cálculo com Geometria Analítica. São Paulo: Pearson Universidades. – Aborda cálculo e geometria analítica.

TRIOLA, Mario F. Introdução à Estatística. Rio de Janeiro: LTC. – Para cobrir tópicos de estatística e probabilidade.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social.

Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais.

Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço.

Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão.

Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado.

Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

"Desenvolvimento Humano" - Papalia, D.E., Olds, S.W., e Feldman, R.D. Um clássico sobre as diferentes fases do desenvolvimento humano, abordando aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.

"Educação Inclusiva: o professor mediando para a vida" - Mantoan, M.T.E. Este livro oferece uma visão sobre a educação inclusiva e o papel do professor como mediador.

"A Diferença Inclusiva: Múltiplas Perspectivas em Educação" - Júlio Romero Ferreira. Uma coleção de ensaios sobre práticas inclusivas na educação.

"Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora: uma abordagem teórico-prática" - Lilian Bacich, José Moran. Uma obra que explora metodologias ativas de aprendizagem, ideal para professores que buscam inovar em suas práticas pedagógicas.

"Gestão da Sala de Aula: a Arte e a Ciência de Ensinar" - Carlos Henrique Medeiros de Souza. Um guia prático sobre gestão de sala de aula, abordando desde a organização do espaço até estratégias de ensino.

"Tecnologias Digitais na Educação" - Moran, J.M., Masetto, M.T., Behrens, M.A. Uma análise das possibilidades de integração das tecnologias digitais no processo educativo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolvimento Infantil: Aspectos cognitivos, emocionais, sociais e físicos.

Psicologia da Educação Infantil: Teorias de aprendizagem aplicadas à infância. Didática e Metodologias Ativas

Estratégias pedagógicas inovadoras para o engajamento infantil.

O Brincar na Educação Infantil

A importância do jogo e da brincadeira no desenvolvimento e aprendizagem.

Literatura Infantil

Seleção e utilização de livros apropriados para cada faixa etária.

Educação Inclusiva e Diversidade

Estratégias para promover inclusão e respeito às diferenças na sala de aula.

Referências Bibliográficas:

"Desenvolvimento Humano e Educação: Questões Contemporâneas"

Autor: Lílian Meyer Frazão

Este livro oferece uma visão abrangente do desenvolvimento humano com ênfase na aplicação educacional, incluindo aspectos cognitivos, emocionais e sociais.

"A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam"

Autor: Paulo Freire

Freire explora a relação entre leitura, escrita e o desenvolvimento crítico, essencial para educadores infantis na promoção da literacia.

"Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa"

Autor: Paulo Freire

Este livro discute métodos de ensino que promovem a autonomia do estudante, um conceito fundamental na educação infantil.

"O Brincar e suas Teorias"

Autor: Tizuko Morchida Kishimoto

O livro explora diferentes teorias sobre o brincar e sua importância no desenvolvimento e na educação infantil.

"Educação Inclusiva: O que o professor tem a ver com isso?"

Autora: Maria Teresa Eglér Mantoan

Um guia prático para professores sobre como implementar a educação inclusiva, abordando adaptações curriculares, metodologias de ensino e estratégias de integração.

"Literatura Infantil: Gostosuras e Bobices"

Autora: Fanny Abramovich

Este livro oferece uma análise sobre a seleção de literatura infantil, discutindo o que considerar ao escolher livros para crianças em diferentes estágios do desenvolvimento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino de leitura, escrita, matemática e ciências.

Desenvolvimento e Aprendizagem Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social.

Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa e somativa.

Educação Inclusiva: Estratégias para atender às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais.

Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

"Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa" - Paulo Freire. Uma obra fundamental que discute a importância da autonomia do aluno e do professor no processo educativo.

"Ensino: As Abordagens do Processo" - Mizukami, M.G.N. Um texto clássico que apresenta e discute diferentes abordagens pedagógicas no processo de ensino e aprendizagem.

"Avaliação da Aprendizagem Escolar" - Cipriano C. Luckesi. Um estudo sobre as diferentes formas de avaliação, enfatizando a avaliação formativa como um processo de diagnóstico contínuo.

"Psicologia da Aprendizagem" - Doris Brisola Morato Pinto. Um guia para entender os processos psicológicos fundamentais que subjazem à aprendizagem.

"Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?" - Mantoan, M.T.E. Este livro oferece orientações práticas e teóricas para a inclusão efetiva de todos os alunos no processo educativo.

"Tecnologias na Sala de Aula: Uma Integração Didática" - Moran, J.M. Uma obra que aborda como integrar as tecnologias digitais na prática pedagógica de forma eficiente e inovadora.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino da Leitura e da Escrita: Metodologias para desenvolver a fluência e compreensão leitora, bem como a produção textual.

Gramática: Abordagens contemporâneas do ensino de gramática, enfatizando o uso da língua em contextos reais.

Literatura Infantil e Juvenil: Estratégias para o fomento da leitura literária e a introdução aos diferentes gêneros literários.

Produção Textual: Métodos para incentivar a escrita criativa e a expressão pessoal através de diferentes gêneros textuais.

Avaliação em Língua Portuguesa: Estratégias de avaliação formativa que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades linguísticas.

Tecnologias Digitais no Ensino de Língua Portuguesa: Uso de ferramentas digitais para enriquecer o ensino de Língua Portuguesa.

Referências Bibliográficas:

"Práticas de Linguagem: Oralidade, Leitura e Escrita na Escola" - Roxane Rojo e Glaís Sales Cordeiro (orgs.). Este livro traz reflexões e propostas de atividades que abordam o ensino de língua materna de maneira integrada, enfocando oralidade, leitura e escrita.

"Ensino de Gramática: Descrição e Uso" - Carlos Alberto Faraco. Um guia para o ensino de gramática que discute a relação entre a descrição linguística e o uso efetivo da língua.

"Literatura na Escola: Propostas para o Ensino Fundamental" - Regina Zilberman. Oferece orientações práticas para o trabalho com literatura no ensino fundamental, abordando a seleção de obras e a condução de atividades de leitura.

"Texto e Gramática" - Antônio Suárez Abreu. Uma obra que apresenta uma abordagem prática para o ensino de gramática a partir da análise textual.

"Avaliação da Aprendizagem em Língua Portuguesa: Uma Abordagem Prática" - Edson Rosário da Silva. Propõe métodos de avaliação que contribuem para o desenvolvimento das competências comunicativas dos alunos.

"Tecnologias Digitais na Educação" - Moran, J.M., Masetto, M.T., Behrens, M.A. Aborda a integração das tecnologias digitais no processo educativo, com foco em inovações pedagógicas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Didática da Matemática:

Metodologias para o ensino de matemática.

Resolução de problemas como estratégia de aprendizagem.

Matemática Básica e Avançada:

Aritmética, geometria, álgebra e análise de dados para o ensino fundamental.

Jogos e tecnologias no ensino da matemática.

Avaliação em Matemática:

Métodos de avaliação da aprendizagem em matemática.

Feedback efetivo para o desenvolvimento do aluno.

Referências Bibliográficas:

LORENZATO, Sérgio. Para aprender matemática. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

PONTE, João Pedro da. Investigações matemáticas na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

D'AMBROSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Metodologia do Ensino de História: Abordagens para tornar o ensino de História mais atrativo e significativo, incluindo o uso de narrativas, tecnologias digitais, e projetos interdisciplinares.

Pensamento Histórico: Desenvolvimento de habilidades para analisar, compreender e questionar eventos históricos, considerando múltiplas perspectivas.

História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena: Estratégias para a inclusão efetiva dessas temáticas no currículo escolar, em conformidade com a legislação vigente.

Análise de Fontes Primárias e Secundárias: Ensino de técnicas para analisar documentos históricos, imagens, mapas, e outros materiais que contribuam para a construção do conhecimento histórico.

História Local e do Cotidiano: Valorização da história local e do cotidiano para conectar os alunos com a disciplina de forma mais significativa.

Interdisciplinaridade no Ensino de História: Integração com outras disciplinas para uma compreensão mais ampla dos contextos históricos.

Referências Bibliográficas:

"Ensino de História: Fundamentos e Métodos" - Circe Maria Fernandes Bittencourt. Uma obra referência que discute os fundamentos teóricos e metodológicos para o ensino de História.

"História na Sala de Aula: Conceitos, Práticas e Propostas" - Selva Guimarães Fonseca. Livro que propõe reflexões e práticas para a renovação do ensino de História, enfatizando o papel ativo dos alunos na construção do conhecimento.

"Didática da História: Passado, Presente e Perspectivas a partir do Caso Alemão" - Jörn Rüsen. Aborda teorias e práticas didáticas focadas no desenvolvimento do pensamento histórico.

"Práticas de História: A Sala de Aula e a Formação de Professores" - Ana Maria Monteiro (org.). Coletânea que reúne experiências e reflexões sobre o ensino de História, incluindo a formação de professores.

"O Ensino de História e a Criação do Fato" - Marcos Silva. Discute a relação entre memória, história e ensino, propondo uma reflexão sobre a construção dos fatos históricos em sala de aula.

"Multiculturalismo e Ensino de História" - Kabengele Munanga. Examina as possibilidades de um ensino de História que valorize a diversidade cultural e étnica, particularmente a história afro-brasileira e indígena.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Fundamentos da Geografia:

Conceitos básicos: espaço, lugar, território, paisagem, região.

A Geografia Física e Humana: interações entre o meio ambiente e a sociedade.

Geografia e Pensamento Crítico:

A geografia no cotidiano: leitura de mundo e espaço vivido.

Questões socioambientais contemporâneas: sustentabilidade, mudanças climáticas e desigualdades sociais.

Metodologias de Ensino em Geografia:

O uso de mapas e outras ferramentas visuais no ensino de geografia.

Práticas pedagógicas inovadoras: uso de tecnologias, projetos interdisciplinares e saídas de campo.

Referências Bibliográficas:

CASTROGIOVANNI, Antônio Carlos (org.). Geografia em sala de aula: práticas e reflexões. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

CALLAI, Helena Copetti. Estudar o lugar para compreender o mundo. São Paulo: Editora Moderna, 2005.

CLAVAL, Paul. Geografia Cultural. Florianópolis: UFSC, 1999.

SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova: da crítica da geografia a uma geografia crítica. São Paulo: Edusp, 2002.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física Escolar:

História e evolução da educação física.

Conceitos fundamentais da educação física e sua importância no desenvolvimento integral do aluno.

Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora:

Teorias do desenvolvimento motor.

Habilidades motoras básicas e sua relação com a prática pedagógica.

Planejamento e Avaliação em Educação Física:

Metodologias de ensino em educação física para diferentes faixas etárias.

Avaliação processual e formativa em educação física.

Esportes, Jogos, Danças e Ginásticas:

Diversificação de práticas corporais e a inclusão na educação física.

Promoção de valores como cooperação, respeito e inclusão através de atividades físicas.

Referências Bibliográficas:

DARIDO, Suraya Cristina. Educação física na escola: questões e reflexões. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos. São Paulo: Phorte, 2005.

TANI, Go et al. Educação física escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU, 1988.

BETTI, Mauro; ZULIANI, Luiz Roberto. Educação Física Escolar: Uma Proposta de Diretrizes Pedagógicas. Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte, 2002.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ARTE

Fundamentos do Ensino das Artes: Teorias e práticas que embasam o ensino das artes na educação básica.

Arte e Interdisciplinaridade: Estratégias para integrar o ensino da arte com outras disciplinas do currículo escolar.

Educação Estética e Criativa: Metodologias para fomentar a apreciação artística, a criatividade e o pensamento crítico nos alunos.

Arte e Tecnologia: Uso de tecnologias digitais como ferramentas para o ensino e a criação artística.

Diversidade Cultural e Arte: Abordagens para explorar e valorizar a diversidade cultural por meio das artes.

Planejamento e Avaliação em Arte: Técnicas para planejar aulas de arte e avaliar o desenvolvimento artístico e criativo dos alunos.

Referências Bibliográficas:

"Arte na Educação Escolar" - Ana Mae Barbosa. Uma obra fundamental que discute o papel da arte na educação, propondo a abordagem triangular (apreciar, contextualizar e fazer arte) como metodologia de ensino.

"Ensino de Artes: Fundamentos e Métodos" - Isabel Marques e Fábio Brazil. Livro que oferece um panorama das metodologias de ensino de arte e discute a importância da arte na formação integral do aluno.

"Metodologia do Ensino de Arte" - Mirian Celeste Martins e Gisa Picosque. Guia prático que aborda estratégias para o planejamento de aulas de arte, incluindo atividades para diversas faixas etárias.

"Arte-Educação no Brasil: Das Origens ao Contemporâneo" - Raimundo Martins, Leda Guimarães e Fábio Oliveira Nunes (orgs.). História da arte-

educação no Brasil, analisando suas influências, tendências e práticas.

"Interdisciplinaridade e Aprendizagem da Arte" - Ivone Richter. Explora as possibilidades de interligação da arte com outras áreas do conhecimento, promovendo uma educação integral.

"Tecnologias e Artes Visuais" - Lucia Pimentel. Aborda a incorporação das novas tecnologias no ensino das artes visuais, explorando as potencialidades criativas e educativas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Princípios Fundamentais de Física e Biologia:

Conceitos-chave de física: movimento, forças, energia, ondas, eletricidade e magnetismo.

Fundamentos de biologia: células, ecossistemas, genética, evolução e organismos vivos.

Ciências Integradas no Ensino Fundamental:

Estratégias para ensinar ciências de forma interdisciplinar, ligando conceitos físicos e biológicos.

A importância da experimentação prática no ensino das ciências físicas e biológicas.

Tecnologia e Ciências no Ensino Fundamental:

Uso de tecnologias digitais e laboratoriais para o ensino de conceitos de ciências físicas e biológicas.

Desenvolvimento do pensamento científico e crítico através de projetos de investigação.

Referências Bibliográficas:

HARLEN, Wynne. Ensino e Aprendizagem de Ciências: Um Guia Prático para Educadores do Ensino Fundamental. Porto Alegre: Artmed, 2008.

AYOADE, John O. Introdução à Climatologia para os Trópicos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1986. – Esta referência aborda conceitos de física atmosférica aplicáveis ao estudo do clima, relevante tanto para a física quanto para a biologia.

MOORE, John W.; STANITSKI, Conrad L.; JURS, Peter C. Química: A Ciência Central. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. – Embora focado em química, este livro apresenta conceitos fundamentais que são importantes para a compreensão das ciências físicas no contexto escolar.

PAULINO, Wilson Roberto. Biologia e Física: Volume único. São Paulo: Ática, 2010. – Este livro didático abrange uma ampla gama de tópicos tanto em biologia quanto em física, apresentando-os de maneira integrada e acessível para estudantes do ensino fundamental.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

Metodologias de Ensino de Línguas: Abordagens como o Ensino Comunicativo, Aprendizagem Baseada em Tarefas e Ensino Integrado de Conteúdo e Língua (CLIL).

Aquisição de Segunda Língua (SLA): Teorias sobre como os alunos aprendem uma segunda língua e como isso pode orientar práticas de ensino.

Desenvolvimento da Competência Comunicativa: Estratégias para ensinar habilidades de escuta, fala, leitura e escrita de forma integrada.

Uso de Tecnologia no Ensino de Línguas: Ferramentas digitais e recursos online para enriquecer o ensino e aprendizagem de inglês.

Avaliação em Ensino de Línguas: Métodos para avaliar a competência comunicativa dos alunos de forma formativa e somativa.

Cultura e Interculturalidade: Inclusão de elementos culturais no ensino de inglês para promover a consciência e compreensão intercultural.

Referências Bibliográficas:

"Teaching by Principles: An Interactive Approach to Language Pedagogy" - H. Douglas Brown. Este livro é um guia abrangente que aborda princípios fundamentais para o ensino eficaz de línguas estrangeiras.

"How Languages are Learned" - Patsy M. Lightbown e Nina Spada. Uma introdução acessível às principais teorias de aquisição de segunda língua, relevante para professores de inglês.

"The Practice of English Language Teaching" - Jeremy Harmer. Um manual clássico para professores de inglês, que aborda desde metodologias de ensino até o uso de tecnologia na sala de aula.

"Learning Teaching: The Essential Guide to English Language Teaching" - Jim Scrivener. Um guia prático que oferece insights sobre métodos de ensino, planejamento de aulas e estratégias para envolver os alunos.

"English as a Global Language" - David Crystal. Explora a importância do inglês no mundo contemporâneo e suas implicações para o ensino de línguas.

"Intercultural Language Teaching and Learning" - Liddicoat, A.J., & Scarino, A. Discute abordagens para integrar a dimensão intercultural no ensino de línguas, promovendo uma compreensão mais profunda entre culturas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL TEA/DI

Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva:

Histórico e legislação da educação especial e inclusiva no Brasil.

Conceitos fundamentais sobre TEA e DI, características e necessidades educativas especiais.

Metodologias de Ensino Adaptativas:

Estratégias pedagógicas para a inclusão de alunos com TEA e DI.

Uso de tecnologias assistivas no ensino para alunos com necessidades especiais.

Desenvolvimento Socioemocional e Cognitivo:

Técnicas para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e de comunicação em alunos com TEA e DI.

Adaptações curriculares e individualização do processo de aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5. Porto Alegre: Artmed, 2014. – Especificamente para compreensão aprofundada sobre TEA.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: Construindo uma Sociedade para Todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

OLIVEIRA, Ana Carla Gomes de; CUNHA, Eugênio; LIMA, Rebeca Nonato (Orgs.). Práticas Pedagógicas para Inclusão e Diversidade. São Paulo: Summus Editorial, 2020.

.

ANEXO IV - CRONOGRAMA – DATAS PREVISTAS

PROCESSO SELETIVO 01/2024

CRONOGRAMA - DATAS PREVISTAS		
ITEM	INÍCIO	EVENTOS
1	11/03/2024	Publicação do Edital de Abertura
2	11 a 17/03/2024	Período de inscrições
3	18/03/2024	Vencimento do boleto do valor da inscrição
4	22/03/2024	Publicação das inscrições deferidas e solicitação de atendimento especial - PNE
5	25 a 26/3/2024	Período recursal contra o indeferimento das inscrições e indeferimento de atendimento especial - PNE
6	28/03/2024	Resultado dos recursos contra o indefrimento das inscrições e do atendimento especial - PNE
7	01/04/2024	Publicação do Edital de Convocação para Provas Objetivas
8	14/04/2024	Aplicação das Provas Objetivas
9	15/04/2024	Divulgação no site do Instituto Águia do Gabarito Provisório das Provas Objetivas
10	16 a 17/04/2024	Período recursal contra o Gabarito Provisório das Provas Objetivas
11	22/04/2024	Divulgação no site do Instituto Águia do Resultado dos Recursos contra Gabarito Provisório das Provas Objetivas
12	23/04/2024	Divulgação no site do Instituto Águia do Gabarito Definitivo e Divulgação da Clasificação Provisória
13	24 e 25/04/2024	Período Recursal contra a Classificação Provisória
14	29/04/2024	Divulgação no site do Instituto Águia dos Resultados dos Recursos contra Classificação Provisória
15	30/04/2024	Divulgação no site do Instituto Águia do Resultado Final do Processo Seletivo 01/2024
16	30/04/2024	Homologação do Processo Seletivo 01/2024

Município de Ituverava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.